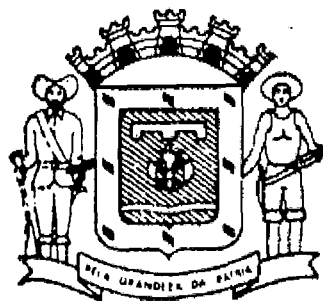




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 03 DE JANEIRO DE 1996 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.569

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DESPACHOS.....	PÁG. 05
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.....	PÁG. 05
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 05
TERMO DE DOAÇÃO.....	PÁG. 07
CONVÊNIO.....	PÁG. 07

DECRETOS

**DECRETO Nº 3226, DE 26
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "C", **ÁDUA LISITA LOPES ARANTES**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (13/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 79,16** (setenta e nove reais e dezesseis centavos), **Quinquênios (02): R\$ 14,03** (quatorze reais e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 53,31** (cinquenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo nº 907.015-0/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Sebastião Ferreira Leite
SECRETÁRIO INTERINO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3227, DE 26
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Analista Jurídico III, Padrão "G", **IARA DE OLIVEIRA REIS**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 550,46** (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), **Quinquênios (04): R\$ 220,19** (duzentos e vinte reais e dezenove centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 406,54** (quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e **Honorários Advocaticios (Lei nº 5.952/82): R\$ 616,96** (seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo nº 854.025-0/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Sebastião Ferreira Leite
SECRETÁRIO INTERINO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3228, DE 26
DE DEZEMBRO DE 1995.**

**"Retifica o Decreto
Orçamentário nº 078 de
13 de outubro de 1995".**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto Orçamentário nº 078, de 13 de outubro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01010012.001 - 3113.00 - 00	R\$ 372.313,33
0101 - 01010012.001 - 3131.00 - 00	R\$ 14.687,64
0101 - 01010012.001 - 3132.00 - 00	R\$ 50.000,00
0101 - 01010012.001 - 3191.00 - 00	R\$ 23.591,01
0101 - 01010012.001 - 3192.00 - 00	R\$ 856,21
0101 - 01010012.001 - 3231.00 - 00	R\$ 1.310,04
0101 - 01010012.001 - 3233.00 - 00	R\$ 1.310,04
0101 - 01010012.001 - 3253.00 - 00	R\$ 3.133,40
0101 - 01010012.001 - 3259.00 - 00	R\$ 47.182,04
0101 - 01010012.001 - 3265.00 - 00	R\$ 8.518,68
0101 - 01010012.001 - 3266.00 - 00	R\$ 15.727,33
0101 - 01010012.001 - 3292.00 - 00	R\$ 47.182,04
0101 - 01010012.001 - 4191.00 - 00	R\$ 1.310,04
0101 - 01010012.001 - 4192.00 - 00	R\$ 1.310,04
0101 - 01010012.001 - 4250.00 - 00	R\$ 50.000,00
0101 - 01010242.060 - 3131.00 - 00	R\$ 26.212,23
0101 - 01010242.060 - 3132.00 - 00	R\$ 101.413,51
0101 - 01010242.060 - 3192.00 - 00	R\$ 836,04
0101 - 01010242.060 - 4120.00 - 00	R\$ 19.081,51
0101 - 01010251.013 - 4110.00 - 00	R\$ 657.346,05
0101 - 01010432.061 - 3120.00 - 00	R\$ 30.000,00
0101 - 01010432.061 - 3131.00 - 00	R\$ 39.318,37
0101 - 01010432.061 - 3132.00 - 00	R\$ 10.127,78
0101 - 01010432.061 - 3192.00 - 00	R\$ 7.105,49

0101 - 01010432.061 - 4120.00 - 00 ..
R\$ 37.520,29
SOMAR\$ 1.567.393,11

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03080312.003 - 3211.00 - 00 ..
R\$ 211.011,00
1101 - 03080312.003 - 3211.00 - 80 ..
R\$ 117.955,00
1101 - 03080312.003 - 4311.00 - 00 ..
R\$ 157.928,00
1101 - 03080312.003 - 4311.00 - 80 ..
R\$ 13.106,00
SOMA..... R\$ 500.000,00

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 16080312.023 - 4311.00 - 80 ..
R\$ 1.100.000,00
SOMA R\$ 1.100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 3.167.393,11"

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Interino do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N. 222 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar a servidora **MARIA GUARACY ALVES**, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Informação e Controle de Processo, tendo em vista a extinção do mesmo;

II - Nomear a servidora **MARIA GUARACY ALVES** para a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Controle Interno, símbolo FG-2;

III - Esta portaria entra em vigor na data

de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

PORTARIA N. 223 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar o servidor **HORÁCIO SANTOS** da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização, tendo em vista a extinção do mesmo;

II - Nomear o servidor **HORÁCIO SANTOS** para a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Programação e Controle Fiscal, símbolo FG-1;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

PORTARIA N. 224 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Nomear o servidor **DIVINO JOSÉ ROSA** para a Função de Confiança de Chefe

do Setor de Depósito e Controle de Materiais Apreendidos, símbolo FG-3;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

PORTARIA N. 225 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar a servidora **SÔNIA RIBEIRO DO CARMO** da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro de Veículos e Empresas, tendo em vista a extinção do mesmo;

II - Nomear a servidora **SÔNIA RIBEIRO DO CARMO** para a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro e Registro, símbolo FG-2;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

PORTARIA N. 226 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta

Tiragem 250 exemplares

Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... R\$ 40,00

b.3 - Avulsos R\$ 0,50

b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60

b.4 - Publicação..... R\$ 1,50

Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar a servidora **CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA** da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Orientação aos Condutores de Veículos de Aluguel, tendo em vista a extinção do mesmo;

II - Nomear a servidora **CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA** para a Função de Confiança de Chefe do Setor de Atendimento, símbolo FG-3;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 227 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Nomear o servidor **ADEMIR OLEGÁRIO** para a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo FG-2;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 228 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar o servidor **WALTEIR CORREIA DA CRUZ** da Função de Confiança de Chefe do Setor de Almoxarifado, símbolo FG-4;

II - Nomear o servidor **WALTEIR CORREIA DA CRUZ** para a Função de Confiança de Chefe do Setor de Almoxarifado, símbolo FG-3;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a

08 de novembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 229 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar a servidora **HILDA CHAVES** da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, símbolo FG-4;

II - Nomear a servidora **HILDA CHAVES** para a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, símbolo FG-2;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 230 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar o servidor **SIMONEIDE DIVINO QUEIROZ** da Função de Confiança de Chefe do Setor de Produção e Recuperação de Placas, símbolo FG-3;

II - Nomear o servidor **SIMONEIDE DIVINO QUEIROZ** para a Função de Confiança de Chefe do Setor de Produção e Recuperação de Placas, símbolo FG-2;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 231 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar o servidor **JOSÉ HAMILTON DA CRUZ** da Função de Confiança de Chefe do Setor de Serralheira e Solda, símbolo FG-4;

II - Nomear o servidor **JOSÉ HAMILTON DA CRUZ** para a Função de Confiança de Chefe do Setor de Serralheira e Solda, símbolo FG-3;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 232 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar o servidor **FRANCISCO DE SOUZA LINO** da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, tendo em vista a extinção do mesmo;

II - Nomear o servidor **FRANCISCO DE SOUZA LINO** para a Função de Confiança de Chefe do Setor de Manutenção e Controle de Veículos, símbolo FG-3;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 233 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL

DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Nomear o servidor **JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA** para a Função de Confiança de Chefe do **Núcleo de Serviços Auxiliares**, símbolo FG-2;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 234 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ VICENTE** da Função de Confiança de Chefe do **Setor de Implantação**, tendo em vista a extinção do mesmo;

II - Nomear o servidor **ANTÔNIO JOSÉ VICENTE** para a Função de Confiança de Chefe do **Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica**, símbolo FG-2;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 235 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar o servidor **JOSÉ ROBERTO LIMA** da Função de Confiança de Chefe do **Núcleo de Material e Patrimônio**, símbolo FG-3, a pedido do mesmo;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a

08 de novembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 236 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Nomear o servidora **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA** para a Função de Confiança de **Assistente de Estacionamento Rotativo**, símbolo FG-2;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de Dezembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 237 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Nomear o servidor **TRAJANO MOREIRA DA SILVA** para a Função de Confiança de **Encarregado de Turma**, símbolo FG-4;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 238 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Nomear o servidor **JOSÉ DOMINGUES CUSTÓDIO** para a Função de Confiança de **Encarregado de Turma**, símbolo FG-4;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 239 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar o servidor **ADAUTO LOPES GOMES** da Função de Confiança de **Encarregado da Turma**, símbolo FG-4, a pedido do mesmo;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 240 DE 11
DE DEZEMBRO DE 1995.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Exonerar a servidora **EUNIDES LIMA E SILVA MELO** da Função de Confiança de **Assistente**, tendo em vista a extinção da mesma;

II - Nomear o servidora **EUNIDES LIMA E SILVA MELO** para a Função de Confiança de **Assistente de Estacionamento Rotativo**, símbolo FG-2;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a

08 de novembro de 1995;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

PORTARIA N. 242 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

Resolve:

I - Nomear o servidor **VALDISON PIRES VIANA** para a Função de Confiança de **Motorista do Superintendente**, símbolo FG-3;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1995;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 11 de Dezembro de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

PORTARIA Nº 01/96

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 115, item XX1, da lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com a lei 8.666 de 21/06/93, considerar inexigível de licitação a compra de vales transportes do Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia, para o período de Janeiro a Junho do exercício de 1996, por ser única empresa na Capital que explora a comercialização dos referidos vales, no valor estimado de R\$11.000,00 (onze mil reais) na dotação 46.01.08.46.228-2. 058-3132.00-40.

CUMpra-se

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de Janeiro de 1996.

ALCIDES ALVES PEREIRA
Diretor Superintendente

DESPACHOS

Processo nº 929.997-1/95, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita prorrogação de contrato de prestação de serviços.

DESPACHO Nº 489 / 95 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 020/95, celebrado entre o Município de Goiânia e **S.O.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, visando a sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de manutenção técnica às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser alterado para R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais) mensais, o valor dos serviços prestados, já devidamente corrigido de acordo com a variação monetária (UFIR) do período.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para a lavratura do instrumento próprio de contrato e demais providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de dezembro de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 928.744-2/95, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS/FUMASF** solicita renovação de contrato de locação.

DESPACHO Nº 490/95 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 1.902,00 (hum mil, novecentos e dois reais), para locação do imóvel situado à Rua 94 nº 34, Setor Sul, nesta Capital, de propriedade de **JOSÉ CRISPIM BORGES**, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1996 e pelo prazo de 12 meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

EXTRATOS

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratantes: Companhia de Obras e

Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e **CONSPLAN Construtora Ltda.**

Signatários: Senhor **Fábio**, Presidente da **COMOB**, Senhor **Wesley Ferro Nogueira**, Diretor Administrativo/Financeiro da **COMOB** e Engº **César Guimarães Araújo** Diretor da **CONSPLAN**.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 008/OB-95

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Ampliação e Reforma do imóvel situado na Rua 26"A" nº 26, Setor Aeroporto (Antigo Ed. de COOJ).

Forma de Pagamento: Mediante apresentação de faturas conforme medições periódicas correspondentes aos serviços medidos pela fiscalização.

Data Assinatura: 29/12/95

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I

1. DATA: 27/12/95

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e a ASSOCIAÇÃO DOS ESCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS -AEGO.

3. OBJETO: Articulação de recursos humanos, financeiros e materiais, através de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a AEGO, para execução e implantação de conjuntos de esculturas dentro do Projeto Memória em Praça Pública.

4 - PRAZO: 12 (doze) meses, contrados a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1996.

5 - PROCESSO Nº 913.368-2

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENFEITORIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO.

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, com sede nesta Capital, na Av. Fued José Sebba, nº 570 setor Jardim Goiás, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Presidente **JOSÉ DE ARIMATEA SANTIAGO** - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 61.007-SSP/GO e do CPF/MF nº 004.648.211-34 e pelo Diretor de Finanças **BOAZ EMANOEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 60.922 SSP/GO. e do CPF/MF nº 014.769.201-68, doravante denominada apenas **SANEAGO** e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. **DARCI ACCORSI**, Prefeito Municipal, conforme termo de posse no livro próprio às fls. 01, 02, 03 e versos, em 01.01.93, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira

de Identidade nº 96111752-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.983.551-34, assistido pelo Procurador Geral do Município, RONALDO DE MORAES JARDIM, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 39.493 SSP/GO e do CPF/MF nº 021.500.421-34, firmam o presente Termo de Doação de Benfeitorias, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto deste termo a doação pela SANEAGO ao MUNICÍPIO das benfeitorias constantes de 01 (um) sanitário, construído no logradouro público da Praça Cívica, nesta Capital, conforme descrito no orçamento elaborado pela Gerência de Orçamento de Empreendimentos da SANEAGO, docs. de fls. 11/12 do Processo SANEAGO nº 013285/91, no valor de R\$ 1.690,92 (um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos) e, ainda, de acordo com a autorização do Conselho de Administração da SANEAGO, datada de 02/05/95, constante de sua 171ª reunião.

CLÁUSULA SEGUNDA - O MUNICÍPIO confessa ter recebido em 14/06/91 as benfeitorias descritas na cláusula anterior com suas respectivas chaves e se obriga, às suas expensas, a zelar pela limpeza, manutenção e vigilância do sanitário ora doado.

E por estarem assim justas e combinadas, após lido e em tudo achado conforme, assinam este termo em duas vias de igual teor, e para um só efeito legal, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

GOIÂNIA (GO),
PELA SANEAGO:
 JOSÉ ARIMATEA SANTIAGO
 Diretor Presidente
 BOAZ EMANOEL DE OLIVEIRA
 Diretor de Finanças
PELO MUNICÍPIO:
 DARCI ACCORSI
 Prefeito Municipal de Goiânia - Go
 RONALDO DE MORAES JARDIM
 Procurador Geral do Município
TESTEMUNHAS:
 1º - Assinaturas
 2º - Assinaturas

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/96

Termo aditivo ao convênio que entre si fazem a **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GOIÂNIA** e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE VOLIBOL**, para o desenvolvimento do esporte nesta cidade, nos termos da Lei nº 7.227 de 22 de setembro de 1993.

O Município de Goiânia, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito **DARCI ACCORSI**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GOIÂNIA**, representada por sua titular, **MARIA ABADIA SILVA**, assistidos pela Procuradoria Geral do Município na pessoa de seu Procurador-Geral, **Dr. RONALDO DE MORAES JARDIM**, inscrito no CGC/(MF) sob

nº 01.612.092/0001-23, e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE VOLIBOL**, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sr. **ELIAS ANTONIO GUIMARÃES E SILVA**, sediado nesta capital, na Av. Paranaíba, s/nº Estádio Olímpico Pedro Ludovico, CGC/(MF) nº 01.414.515/0001-09, firmam o presente Termo Aditivo ao convênio original datado de 23 de julho de 1993:

CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula II do convênio original, passando este a vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro/96, sendo esta a nova duração das escolinhas de iniciação esportiva, mantidos os dois turnos, matutino e vespertino, no horário das 7h30 às 11h30 e das 15h às 18h30.

CLÁUSULA II - O prazo de duração deste convênio é o mesmo das escolinhas, conforme estipulado na cláusula anterior.

CLÁUSULA III - As despesas decorrentes da execução do convênio, inclusive encargos sociais e despesas de natureza trabalhista, ficarão a cargo da Secretaria, sendo levadas a débito da dotação 2001.08.46.224.2070.3132.00 do orçamento do Município.

CLÁUSULA IV - O valor estimativo do convênio é de R\$ 1.199.813,03 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e treze reais e três centavos) conforme cronograma de desembolso a seguir:

Janeiro.....	R\$ 92.293,31
Fevereiro.....	92.293,31
Março.....	92.293,31
Abril.....	92.293,31
Maio.....	92.293,31
Junho.....	92.293,31
Julho.....	92.293,31
Agosto.....	92.293,31
Setembro.....	92.293,31
Outubro.....	92.293,31
Novembro.....	92.293,31
Dezembro.....	92.293,31
13º Salário.....	92.293,31
Soma.....	R\$ 1.199.813,03

CLÁUSULA V - Os reajustes de vencimentos do funcionalismo municipal da Secretaria da Educação regerão o presente convênio nas mesmas bases, proporções e equivalências.

CLÁUSULA VI - O presente Termo substitui o Termo Aditivo nº 01/95, de 24 de fevereiro de 1995.

CLÁUSULA VII - Ficam mantidos os demais termos do convênio original.

Por estarem de acordo com o aqui exposto, assinam o presente em 3(três) vias de um só teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no 2º dia do mês de janeiro de 1996

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
RONALDO DE MORAES JARDIM
 Procurador-Geral
MARIA ABADIA SILVA
 Secretária Mún. de Cultura, Esporte e Lazer
ELIAS ANTONIO GUIMARÃES E SILVA
 Presidente da Federação Goiana de Voleibol
 Testemunhas:
 1º Assinaturas

2º Assinaturas

TERMO ADITIVO Nº 02/96

Termo aditivo ao convênio que entre si fazem a **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GOIÂNIA** e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL**, para o desenvolvimento do esporte nesta cidade, nos termos da Lei nº 7.227 de 22 de setembro de 1993

O Município de Goiânia, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito **DARCI ACCORSI**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GOIÂNIA**, representada por sua titular, **MARIA ABADIA SILVA**, assistidos pela Procuradoria Geral do Município na pessoa de seu Procurador-Geral, **Dr. RONALDO DE MORAES JARDIM**, inscrito no CGC/(MF) sob nº 01.612.092/0001-23, e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL**, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sr. **LUIZ ANTONIO BERQUO RAMALHÃO**, sediado nesta capital, na Av. Paranaíba, s/nº Estádio Olímpico Pedro Ludovico, CGC/(MF) nº 01.414.515/0001-09, firmam o presente Termo Aditivo ao convênio original datado de 23 de julho de 1993:

CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula II do convênio original, passando este a vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro/96, sendo esta a nova duração das escolinhas de iniciação esportiva, mantidos os dois turnos, matutino e vespertino, no horário das 7h30 às 11h30 e das 15h às 18h30.

CLÁUSULA II - O prazo de duração deste convênio é o mesmo das escolinhas, conforme estipulado na cláusula anterior.

CLÁUSULA III - As despesas decorrentes da execução do convênio, inclusive encargos sociais e despesas de natureza trabalhista, ficarão a cargo da Secretaria, sendo levadas a débito da dotação 2001.08.46.224.2070.3132.00 do orçamento do Município.

CLÁUSULA IV - O valor estimativo do convênio é de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais) conforme cronograma de desembolso a seguir:

Janeiro.....	R\$ 15.400,00
Fevereiro.....	15.400,00
Março.....	15.400,00
Abril.....	15.400,00
Maio.....	15.400,00
Junho.....	15.400,00
Julho.....	15.400,00
Agosto.....	15.400,00
Setembro.....	15.400,00
Outubro.....	15.400,00
Novembro.....	15.400,00
Dezembro.....	15.400,00
13º Salário.....	15.400,00
Soma.....	R\$ 200.200,00

CLÁUSULA V - Os reajustes de vencimentos do funcionalismo municipal da Secretaria da Educação regerão o presente convênio nas mesmas bases, proporções e equivalências.

CLÁUSULA VI - O presente Termo

substitui o Termo Aditivo nº 02/95, de 24 de fevereiro de 1995.

CLÁUSULA VII - Ficam mantidos os demais termos do convênio original.

Por estarem de acordo com o aqui exposto, assinam o presente em 3(três) vias de um só teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no 2º dia do mês de janeiro de 1996

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

RONALDO DE MORAES JARDIM

Procurador-Geral

MARIA ABADIA SILVA

Secretária Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

LUIZ ANTONIO BERQUÓ RAMALHÃO

Presidente da Federação Goiana de Basquetebol

Testemunhas:

1º Assinatura

2º Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I**

Aditamento ao Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e ASSOCIAÇÃO DOS ESCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS - AEGO**.

1 - PREÂMBULO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, com o CGC (MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** representado nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Chefe do Poder Executivo, Prof. **DARCI ACCORSI**, e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Dra. **MARIA ABADIA SILVA**, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. **RONALDO DE MORAES JARDIM** e a Associação dos Escultores do Estado de Goiás - AEGO, com sede nesta Capital, à Rua 232, nº 220, Setor Universitário, CGC(MF) nº 86.819.372/0001-60, sem fins lucrativos, representada por seu Presidente **MÁRCIO CAMPOS MARTINS**, brasileiro solteiro portador da CI, nº 885.221 - SSP/GO e do CPF (mf) nº 036.655.691-68 e por seu Secretário Geral **HÉLIO RODRIGUES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 826.7596 - SSP/GO e do CPF (mf) nº 347.693.821-20.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Rua 94 nº 612, Setor Sul, aos 27 dias do mês de dezembro de 1995.

1.3 FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Goiânia, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Associação dos Escultores do Estado de Goiás - AEGO nº 009/95, decorre da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contida no Despacho nº 486, de 22 de dezembro de 1995, exarado no processo nº 913.368-2/95, que passa a integrar o presente

instrumento e de conformidade com a Lei nº 7.294, de 19 de abril de 1994, bem como no artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 O Sub-ítem 2.2 da cláusula Primeira do Convênio nº 009/95, celebrado entre o Município de Goiânia, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Associação dos Escultores do Estado de Goiás - AEGO, passa a ter a seguinte redação:

2.2 DO PRAZO DO CONVÊNIO: As partes convenientes, resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 1996.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original.

E, por assim estarem justas, combinadas e convenientes, assinam as partes, por seus representantes, este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 1995.

pelo **MUNICÍPIO**:

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

RONALDO DE MORAES JARDIM

Procurador Geral

MARIA ABADIA SILVA

Secretaria Municipal de Cult., Esporte e Lazer

Pela AEGO:

MÁRCIO CAMPOS MARTINS

Presidente

HÉLIO RODRIGUES DE MIRANDA

Secretário Geral

Testemunhas:

1º - Assinaturas

2º - Assinaturas

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 022/95

Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **EDUCANDÁRIO EURÍPEDES BARSANULFO / "Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo"**.

1. PREÂMBULO

1.1 CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, com CGC(MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representando, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo chefe do Poder Executivo, Prof. **DARCI ACCORSI** e a Secretária Municipal da Educação, **VERA REGINA BAREA**, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. **RONALDO DE MORAES JARDIM**, e **EDUCANDÁRIO EURÍPEDES BARSANULFO** representado pelo Presidente da Instituição Mantenedora do Educandário Sr. **JÂNIO BORGES SANTOS**, residente nesta Capital, doravante denominado apenas Educandário:

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Rua 94, nº 812, Setor Sul, aos dias do mês de de 1995.

1.3 FUNDAMENTO: Este convênio decorre de autorização do Chefe do Executivo, contido no Despacho nº 433/95 de 14/11/95, exarado no Processo nº 831.404-7195.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DO CONVÊNIO: O objetivo do presente convênio é a articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e o **EDUCANDÁRIO**, dentro dos objetivos estabelecidos no regimento e estatutos da instituição aprovados pelo CEE, para atendimento de menores carentes da Capital, na 1ª fase do Ensino Fundamental.

2.1 DO PRAZO: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1995, podendo ser prorrogado pelas partes.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

3.1 O **MUNICÍPIO** colocará à disposição do **EDUCANDÁRIO**, 04 (quatro) professores regentes, 30 horas cada; 01 (um) Porteiro-Servente 30 (trinta) horas; Coordenador Pedagógico 40 horas, 01 (um) Diretor 40 horas, 01 (uma) Merendeira c/ 30 horas, 01 (um) Professor de Educação Física 15 horas.

3.1.1 O pessoal acima mencionado será escolhido de comum acordo entre as partes, dentro do quadro da Secretaria Municipal da Educação.

3.2 O **MUNICÍPIO** compromete-se a fornecer o material de limpeza, expediente, didático-pedagógico, dentro dos critérios estabelecidos para as escolas **MUNICIPAIS**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DO INSTITUTO

4.1 O **Educandário** compromete-se a ceder ao **MUNICÍPIO** sem qualquer ônus, todo o mobiliário, o prédio e respectivas instalações para o perfeito funcionamento da escola.

4.2 O **Educandário** responsabilizar-se-á pelas reformas e ampliações, sem que caiba ao **MUNICÍPIO** qualquer obrigação pelo ressarcimento, bem assim pelas despesas com energia elétrica, água e encargos fiscais.

4.3 O **Educandário** compromete-se, sempre que solicitado, a encaminhar os professores lotados no mesmo para realizarem cursos e reuniões periódicas promovidas pela Secretaria Municipal da Educação.

4.4 O **Educandário** encaminhará mensalmente ao **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal da Educação, a frequência do pessoal colocado à sua disposição, para inclusão na folha de pagamento.

4.5 O **Educandário** deverá apresentar semestralmente à Secretaria Municipal da Educação um relatório de atividades com os seguintes dados:

4.5.1 Nome da Escola, endereço, nome do Diretor e Secretário Geral;

4.5.2 Total de alunos matriculado, discriminando transferências e evasão, caso existam;

4.5.3 Dados de Convênio com outras entidades, caso possua;

4.5.4 Avaliação geral do desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4.6 O **Educandário** apresentará

semestralmente um relatório específico das atividades pedagógicas à Secretaria Municipal da Educação contendo as seguintes informações:

4.6.1 Materiais pedagógicos utilizados em atividades escolares;

4.6.2 Desenvolvimento dos conteúdos propostos e os procedimentos de avaliação utilizados;

4.6.3 Avaliação de desempenho escolar dos alunos, acompanhado, no 2º semestre dos totais de aprovados por série.

5. **CLÁUSULA QUARTA - EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO:** Durante o período de vigência deste convênio, o Educandário não poderá, sem o consentimento expresso do MUNICÍPIO, ceder a qualquer título, suas instalações ou dependências a outras instituições.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E VINCULAÇÃO**

6.1 A fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições do presente Convênio, fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, devendo o Educandário facilitar e permitir que o órgão se desincumba de sua tarefa.

6.2 Por força do presente Convênio o EDUCANDÁRIO ficará vinculado à Secretaria Municipal da Educação que fará observar a

legislação federal, estadual e municipal em vigor e ainda desenvolverá a proposta pedagógica do município.

6.3 Pela vinculação ora estabelecida o MUNICÍPIO acompanhará o conjunto das atividades desenvolvidas pelo Educandário nos aspectos administrativos e pedagógico através de visitas de suas equipes ao mínimo bimestralmente.

7. **CLÁUSULA SEXTA:** O Educandário, à vista do disposto no Decreto Municipal nº 1007/82, de 20 de dezembro de 1982, não poderá efetuar dos alunos matriculados no estabelecimento, qualquer cobrança relativa à contribuição comunitária, seja a título de Taxa de Matrícula, de Taxa Escolar ou outra de qualquer denominação.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O INSTITUTO compromete-se a fazer constar em todos os letreiros e placas indicativas da entidade os seguintes dizeres: "Entidade conveniada com a PREFEITURA DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO".

9. **CLÁUSULA OITAVA - DA ANTECIPAÇÃO DO PRAZO:**

9.1 Este convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte, e ter antecipado o prazo de sua vigência, desde que não haja prejuízo para os alunos matriculados.

9.2 As partes deverão se pronunciar sobre a renovação deste Convênio no mês de outubro, assegurando-se os direitos respectivos dos alunos matriculados.

10. **CLÁUSULA NONA - DO FORO:** - As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o foro desta Capital como o único competente para dirimir dúvidas porventura emergentes deste convênio.

Por estarem justas, combinadas e convencionadas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 01 do mês de dezembro de 1995.

Pelo MUNICÍPIO:

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

RONALDO DE MORAES JARDIM

Procurador - Geral do Município

VERA REGINA BAREA

Secretária da Educação

Pelo EDUCANDÁRIO

JÂNIO BORGES SANTOS

Presidente

Testemunhas:

1ª - Assinaturas

2ª - Assinaturas

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA